

Projecto-Voto n.º 123/XV/1ª

De condenação aos agressores sexuais de menores

A criminalidade sexual contra menores é uma das formas mais abjetas de violência contra crianças, e expressa-se de diversas formas, nomeadamente: coação sexual, violação, abuso sexual, fraude sexual, importunação sexual, recurso à prostituição, lenocínio, pornografia ou aliciamento para fins sexuais.

Todos eles, crimes de natureza pública, quando praticados contra menores de idade, deixam lesões físicas e psicológicas na vítima.

O Relatório Anual de Segurança Interna de 2021 refere que a criminalidade sexual contra menores é perpetrada, na sua esmagadora maioria por indivíduos que se prevalecem do relacionamento familiar, na sua maioria com vítimas entre os 8 e 13 anos.

Este tipo de agressão tem um enorme impacto emocional na vítima, principalmente quando estamos a falar de crianças que são abusadas por pessoas de que gostam e em quem confiam. O impacto traumático, será tanto maior, quanto mais precoce tiver sido o seu início, duração e frequência, ou quanto maior o grau de violência envolvida.

O abuso sexual de crianças encontra-se tipificado no nosso Código Penal sendo, por essa razão, um crime. Por seu turno, a pedofilia é definida como uma parafilia que consiste em fantasias sexuais, intensas e recorrentes com crianças. A maior parte dos indivíduos com interesses sexuais pedófilos, sai do campo das fantasias e prossegue para o contacto sexual e com isso, para a agressão sexual, não reconhecendo a anormalidade e bizarrice dos seus atos, nem demonstrando quaisquer sentimentos de culpa, vergonha ou remorsos.

Estamos inequivocamente perante um problema social e humano grave, que não sendo novo desencadeia, cada vez mais, fortes reações emocionais nas pessoas que, frequentemente, reclamam por penas mais pesadas aos agressores.

Pelo exposto, reunida em sessão plenária, a Assembleia da República, vem assim manifestar a sua mais profunda e severa condenação para com todos os agressores sexuais de menores.

Palácio de São Bento, 25 de julho de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa